

S. PAULO

Sabbado 10 de Junho de 1876

BRAZIL

AOS LIBERAES DE TODA A PROVINCIA

O «Correio Paulistano» declara-se prompto a cumprir todas as determinações do directorio liberal.

Presta-se tambem a publicar gratuitamente as reclamações dos seus correlligionarios, assim como os artigos de interesse para a lavoura, industria e commercio.

Em vista disso os abaixo assignados pedem a todos os amigos politicos que se dignem de coadjuvar este jornal com as suas assignaturas.

S. Paulo, 24 de Maio de 1876.

Marão de Tres Rios
Martim Francisco R. de Andrada
Joaquim Augusto de Camargo
Leoncio de Carvalho.

AO PARTIDO LIBERAL DE S. PAULO

Tendo a maioria das localidades, consultadas pela commissão do Club Liberal de S. Paulo, resolvido intervir na proxima lucta eleitoral, a referida commissão pede aos seus correlligionarios politicos de toda a provincia que, sem perda de tempo, tratem das necessarias providencias contra o abuso e a fraude nas qualificações.

A mesma commissão presta-se de muito bom grado, a dar o seu parecer sobre as duvidas que occorrerem a respeito da nova lei eleitoral, assim como a promover, com a maior sollicitude, as reclamações, de cujo andamento for encarregada.

As consultas e communicações podem ser dirigidas a qualquer dos membros da commissão.

S. Paulo, 26 de Março de 1876.

O presidente da commissão
Martim Francisco R. de Andrada.
O secretario
Leoncio de Carvalho.

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 10 DE JUNHO DE 1876.

O Aviso que suspendeu o sorteo militar e a «Sentinella»

Referindo-se ao aviso que mandou sustar o sorteo militar, a Sentinella applaude entusiasticamente o acto de demencia, com que houve, por bom o imperial governo mimosear os seus adversarios politicos.

Foi um rico presente, não ha duvida, mas um presente de Grego.

Allega a Sentinella que não poderia ser feito o sorteo, sem que fosse concluida a apuração geral no Imperio.

Não contestamos, isso; pedimos apenas que, suspen-

dendo-se a conscripção, o mesmo se praticasse em relação ao recrutamento.

Si, para manter a ordem, carece o governo de soldados, trate de obtel-os, enquanto não se realisa o sorteo, pelo engajamento de voluntarios.

Do maneira alguma podemos admitir que se dehonre, por mais tempo, a imperial palavra que, com todo o criterio, qualificou esse barbaro systema de mantido de fraudes e de violencias.

Nas circunstancias actuaes, repetiremos sempre affirmo de que todo o povo nos ouça, o recrutamento é um verdadeiro attentado á liberdade individual e aos direitos politicos da cidadão.

Em Botucatu e Itapetininga já começaram os maleficos effeitos dessa terrivel arma eleitoral. Muitos cidadãos não se animam a comparecer nos cartorios dos escriptaes, affim de constituirem procuradores que reclamem a sua inclusão na lista dos votantes, e assim procedem pelo fundado receio de serem caçados nessa occasião, para as fileiras do exercito.

Contra o velho systema, clama a Sentinella, ha hoje o recurso do habeas corpus!

Esquece-se, ou antes, não quer lembrar-se o illustrado redactor de que, em vista do art. 18 da Reforma Judicial, o habeas corpus não aproveita aos recrutados já alistados no exercito, é esse alistamento, quando determina o governo, effictua-se em poucos instantes.

A Sentinella, ao que parece, não vigia os direitos do povo: monta guarda aos actos do governo.

A nova lei relativa á Instrucção Publica

Na sua revista de jornaes de domingo ultimo, referindo-se a Provincia de S. Paulo a uma opinião nossa que profligava o artigo 15 da lei n. 55 relativa á instrucção publicas, disse o seguinte:

«O Correio critica a nova lei de instrucção publico, mas exclusivamente no ponto em que a lei considera extintas as escolas da capital que não contarem 30 alumnos frequentes.

Esta censura nos parece injusta, e não cremos que seja esse o seu lado vulneravel.

E' realmente admiravel esta dizer da Provincia, depois dos argumentos que produzimos contrarios ao referido artigo da lei n. 55!

Se o collega não tivesse por tantas vezes alardeado com a maior solemnidade os seus sentimentos em pro das idéas uteis, como tambem as suas tendencias democraticas e decidido amor pelos principios de justiça, teriamos agora a melhor occasião de o denunciar como refractario á boa marcha da instrucção publico em nossa provincia.

De facto, ordenar a assemblea provincial que se fechem todas as escolas publicas da capital que não tiverem 30 alumnos, é um desses actos inconsiderados que só podem tor por consequencia prejuizos, não só para essa parte do povo que corre espontaneamente ás escolas, como tambem para os professores a quem não é dada a obrigação de ir do porte em porta pedir moninhos para prefazer aquelle numero.

A nosso vêr, como já dissemos, o artigo em questão podia deixar de existir se por ventura o governo resolvesse mandar pôr em execução a lei do ensino obrigatorio, unico meio de levar a juventude á es-

cola e ter-se por conseguinte o desejado desenvolvimento da instrucção no povo.

Dar-se-ha, porém, o caso de que a Provincia de S. Paulo não seja apologista da obrigatoriedade do ensino?

Seria bom que se explicasse claramente a este respeito.

Se é, não sabemos a razão porque mostrando-se o collega tão denodado defensor dos principios da equidade, achu que os professores publicos devam, graças á imposição de uma lei rigorosa e inconsequente, ficar, de um momento para outro sem meio de vida, e o povo sem escolas, que a tanto monta o funesto resultado a esperar-se do semelhante lei.

Se não é, hade ter a honradez de nos dizer, e não só a nós mas ao palz inteiro para quem o problema de instrucção popular é um dos mais graves a resolver, qual o melhor meio de obterem as escolas publicas concurrencia de alumnos, a não ser o systema da obrigatoriedade do ensino.

Nós não somos do numero dos que entendam que o acto de obrigar o povo a frequentar escolas é um acto de violencia.

Mesmo por amor á liberdade e aos direitos de cada cidadão, julgamos de absoluta conveniencia forçal-o a ser instruido, e preferimos isto a querer que o deixam na eterna ignorancia, que o mesmo é desejar que não o tirem nunca da eterna desgraça.

A grande questão para nós que repellimos a lei n. 55 em grande parte, é a seguinte:

Qual é o fim do governo mandando fechar as escolas publicas que não tiverem 30 alumnos?

Por ventura com tal procedimento pretende augmentar o numero desses alumnos?

Não. Apenas consegue castigar os que não são remissos, castigando tambem os professores, que a não ser o ensino obrigatorio ignoram outro processo de manterem as escolas em bom pé de concurrencia.

Alem disto, note a Provincia o seguinte:

A lei moderna diz que servir de base para o fechamento das escolas o ultimo relatorio apresentado pela inspectorio da instrucção publicas,

Ora, tendo a lei de vigorar no anno presente, e sendo o relatorio confeccionado o anno passado, segue-se que muitas escolas podem ser fechadas este anno, tendo entretanto numero avultado de alumnos, uma vez que o relatorio diga que o anno passado o numero dos alumnos era diminuto.

Isto é um completo absurdo.

De resto, perguntaremos uma vez ainda.

Porque não é posta em execução a lei do ensino obrigatorio já confiscada?

Por ser inexecutable?

Ora, sendo esta consequencia daquella, não pôde isto facto ter execução.

Este assumpto é de grande importancia para nós que desejamos o maior desenvolvimento possivel da instrucção popular e não podemos admitir medidas neste sentido de effeito absolutamente prejudiciaes.

COLLABORAÇÃO

RIO DE JANEIRO 5 DE JUNHO DE 1876

Liberdade dos cultos

VII

SUMMARIO — O Correio Paulistano abonado por

vos disse: quanto ao mais prometti calar-me e hei de cumprir a minha promessa.

— D'ora em diante, conde, respeitarei a vossa reserva. Mas disestes tão pouca coisa...

— Pouca coisa? O que mais quereis saber?

— Quero saber se o nosso inimigo cahirá depressa.

— Segundo todas as probabilidades não deve tardar muito a sua queda.

— Quem o derribará?

— El-rei.

— El-rei! exclamou Vivero extremamente admirado.

— E creio que ha de succeder mais alguma coisa. Mas, silencio.

— Silencio e esperemos os successos.

— Agora, meu querido Alonzo Perez de Vivero, quereis mais alguma coisa para Palenzuela?

— Nada, apenas que chegueis com felicidade.

— Até amanhã, em que nos haremos de ver frente a frente no campo de batalha.

— E' verdade. Amanhã ha de ser um dia em que se deve derramar sangue castelhano, disse Vivero suspirando. E os vossos escudeiros?

— Arham-se na margem do rio.

— Podis passar para o outro lado?

— D' certo que sim; os nossos ginetes sabem nadar perfeitamente.

— Esperas esquecer-me de vos dizer uma coisa. O conde ha a retirar-se, mas deteve-se.

chafes liberaes: adheção destas á doutrina destes cartas.—O casamento civil na Italia, na Franca e no Brazil.—O vigario collado e os encomendados.—Uma palavra do Jornal do Commercio de Lisboa.—A Tribuna Liberal e a Sentinella.

A Reforma de 28 de Maio, fazendo menção honrosa dos serviços que as idéas liberaes o Correio Paulistano tem prestado e dos que se propõe a prestar, accrescenta:

« Em vista de tão acertadas resoluções, diversos liberees, entre os quaes os nossos misso dignos amigos ns ara. conselheiro Martim Francisco, Barão de Tres Rios, e Leoncio de Carvalho recommendaram novamente ao partido o illustre decano da imprensa paulista.

a Pela nossa parte enviaremos todos os esforços para que tenha a preciso força e denodado aladino de nossas idéas, tão sollicito em derramar as boas doutrinas.

« Eu não sei se haverá muita validade em tomar para si o Velho liberal um bocadinho daquelles cumprimentos da Reforma.

O Correio fazendo-me a honra de publicar sob o titulo — Collaboração — mostra estar de accordo comigo nas idéas geraes, e no espirito que me anima. E os distinctos cavalheiros que recommendam novamente a folha, sem exceptuar a parte da redacção que se refere á liberdade religiosa, outorgam-me a sua honrosa approvação.

Com a Reforma sei ha muito que devo contar; tudo o que sustentou, tenho aprendido em seus excellentes artigos.

O silencio da Tribuna Liberal faz-me crer que morreo tambem a sua adheção.

« Em summa julgo-me hoje autorisado a proclamar que a respeito de liberdade religiosa o Velho liberal é o organ da grande maioria do partido.

Será pretensão vaidosa ou excessiva?

— O editorial do Jornal do Commercio de 29 nos deu a seguinte noticia, que vem muito a proposito, para commentarmos a definição do matrimonio segundo o Syllabus e as objecções que della derivam contra o casamento civil, até já adoptado em varios paizes catholicos, como a Italia e a Franca.

Da primeira diz o Jornal:

« O Avenir della Sardegna refere que o congresso dos bispos do Sardinha, reunidos em Oristano, resolveu por unanimidade ordenar aos parochos que não celebrem o matrimonio religioso antes de cumpridas as prescripções do codigo civil sobre esta materia.

O casamento civil celebrado antes do religioso, isto é, o contracto perfeito antes do Sacramento que o santifica, é presentemente a primeira das necessidades economicas e sociaes do Brazil.

Do contracto é que derivam os direitos civis, os da successão, a legitimidade da prole, objectos da alçada da lei civil.

E esta nada tem que ver com formula, pela qual são os contractos votados a Deus e invocam o auxilio do Alto para bem cumprir seus deveres.

Certamente, nem um pai ou mãe catholica hade considerar completo o casamento de sua filha, se assignar o contracto no livro da nota do tabellião, o antes da buncha da sua religião.

May, perante a lei que só cura dos interesses transitorios deste mundo, os novos protestantes que do tribunal civil se dirigirem á sua egreja devem se considerar tão bem casados como os catholicos.

E é do primeiro acto, não do segundo, que se devem derivar os direitos e accões relativas a cousas materiaes e mundanaes.

Sam estabelecer estes preceitos, sem decretar a perfeita egualdade perante a lei civil dos sectarios de todos os cultos, nunca teremos colonisação util ao progresso da nossa patria.

A opposição dos jesuitas e es'a doutrina provem simplesmente de sua eterna ambição do dominio. Bem catholicos são a Franca e a Italia; e na primeira, ha muito está em vigor o casamento civil, e na segunda começa a cahir a opposição do clero, como se vê da noticia que transcrevi.

Deve ser este um dos topicos do programma para todos os candidatos nas proximas eleições: o que pensam do casamento civil?

Nada de mais; é necessario que se comprometam, pro ou contra.

— Discutem oficialmente o nosso governo e os bispos do imperio uma questão da mais alta importancia

— Falla! exclamou o conde cheio de curiosidade.

— Ouvir. Sabe-se por via muito segura que Palenzuela não pôde resistir por muito tempo.

— Como assim!

— Parece que os vireos escasseiam, e sabeis que a fome domina o valor e vence o mais injomito.

D. João soltou mais um rugido ao que um suspiro.

— Não vos dá isso cuidado, accrescentou Vivero. Se aqui se apaga o facho da revolução bem depressa ardeará em outra parte.

— Deverás?

— Não digas a ninguém o que idos ouvir.

D. João prestou a maior attenção.

— D. Garcia, proseguiu Vivero, o filho do conde d'Alba, prepara-se na villa de Piedraita para fazer guerra ao favorito. D. Pedro de Estuniga, conde de Plascencia, prevenido por mim, desde que deixou Segovia em seguida á nossa expedição a Toledo, trata de fortificar a sua villa do Bojart para oppôr resistencia... Já vêdes que os negocios não caminham tão mal como á primeira vista o poderíeis julgar.

— Dou-vos os agradecimentos; redarguiu o conde, apertando vivamente a mão do seu amigo. Pela minha parte ja sei a que hei de ater-me.

— S'is bem fez nesse caso. Estão até amanhã.

— A é amanhã.

E separaram-se, entrando um pela porta do convento e outro em direcção ao rio, onde bem depressa desapareceu o seu vulto e bem assim os de Fortan e de Peralta, que se lhe haviam reunido.

(Continua)

FOLHETIM

(43)

CIUMES D'UMA RAINHA

ROMANCE POR TARRAGO Y MATTEOS

CAPITULO XVI

De como nada havia de maravilhoso na apparição que se apresentou a el-rei

(Continuação)

— Sou eu mesmo, meus amigos, disse-lhes o conde de Miranda mostrando tambem completa satisfação. Deus protegem-nos e estamos salvos.

— Salvos! exclamou Peralta meneando o corpo magestosamente com o seu habito de frade.

— Sim. Os inimigos não podem passar o rio porque a corrente augmenta a cada momento. Mas o que é que tens, Fortan?

— Estou ferido, voltea este.

— E já está curado accrescentou Peralta. Tendes por acaso alguma outra arrachadura que possa pôr ao meu cuidado?

— Nenhuma graças ao céu.

— Antes assim.

— Mas como vistes aqui parat? perguntou o conde cheio de arrebro.

— Nem eu mesmo sei, senhor, porque desde que entrei no rio fechei os olhos e não os tornei a abrir em quasi não desemberquei um quarto de legua mais abaixo deste lugar.

— Visto isso navegastes mais de meia legua, porque eu tornei em terra um quarto de legua mais acima.

— Assim será, mas não dei por semelhante coisa.

— Bem, agora o que importa é seguirnos este caminho, porque descubri umas casas não muito longe daqui e ali nos indennisaremos de tantos contra-tempos.

Este conselho foi seguido ao pé da letra.

Fortan tornou a montar a cavallo e bem depressa acharam asylo nas casas que o conde designara.

Tres dias depois tinha lugar a scena com que principiamos o precedente capitulo, que vamos continuar, para não cortarmos o fio da nossa narrativa.

Alonzo Perez de Vivero e o conde proseguiram na sua conversação.

— Visto isso, disse este ultimo, imaginaas que tenho o poder de um nigromante?

— Não imagino isso.

— Então...

— O que eu imagino com muita razão é que em Segovia eréis o mais atrevido namorado que já teveis desde os tempos de Noé, e que aqui, diante de Palenzuela, sois o mais pertinaz conspirador que se conhece.

— Não ides muito longe da verdade, meu amigo.

— Confessas então francamente...

— O que quereis que confesse?

— Que entrastes na camera de el-rei com intenções revolucionarias.

— E-m sabeis isso.

— Sim, é verdade, mas o que eu não sei é quae são essas intenções.

— Muito boas para vós e para todos.

— Obrigado p-la parte que me toca. Mas não se pôde saber mais nada?

— Mais nada.

— Nem mesmo em recompensa de ter sido eu quem vos abriu o caminho até a morada real?

— Não é possível, Vivero. O que vos podia dizer já

para o clero nacional; para ella chamarei a attenção publica, expondo em resumo o objecto e a marcha do debate. Feito do proximo das parochias.

O direito canonico impoè aos bispos a obrigação de pôr em concurso as frequencias que vagam, e apurando entre os bons sacerdotes que concorrem os tres melhores, offerece os seus nomes ao governo, que entre elles tem o direito de escolha e apresentação para serem collados.

Tes são os preceitos do concilio Tridentino, applicados e commentados pelo Alvará das Faculdades. Sobre estes principios ninguém suscita duvida alguma.

Entretanto é de estylo, ha alguns annos, em todos ou quasi todos os bispados do Brazil, não abrir o concurso e encomendar os parochias vigarios amoviveis sendo frequentemente preferidos para isso sacerdotes estrangeiros.

Contra este abuso reclama o governo imperial em aviso circular de 31 de Janeiro ultimo, no qual convida os bispos ao cumprimento das leis da igreja.

Neste aviso o sr. ministro do Imperio em termos os mais respeitosaes lembrou a vs. excs. o direito e a lei, e ponderou as vantagens praticas da inamovibilidade dos parochias.

... trata-se, disse a. exc. das garantias da estabilidade do pastor e do bem estar do seu rebanho. Por consenso dos melhores theologos, os parochias collados podem conhecer mais e amar melhor as suas ovelhas do que os encomendados. Este principio, disseja o governo, seja praticado mui regularmente.

Esta ordem não consta que fosse cumprida em nem um dos bispados: mas somente o do Pará dou uma resposta com a data de 8 de Março, na qual expõe os motivos ou pretextos que imagina para não obedecer.

Toda a retórica e advocacia do illustrado sophista, que occupa a sede episcopal do Pará, ao resumo nestas proposições:

Na execução de qualquer lei sub-entende-se sempre excepção do caso de impossibilidade.

O concilio Tridentino admittiu excepções á regra dos parochias perpetuos, ou collados.

O clero do Pará está p-bro de pessoal, e não offereceria concorrentes para as egrejas vagas.

A replica do ministerio do Imperio, datada de 9 de Maio, dextros proficientemente estas tres allegações.

Admitte em these a primeira que applicada lealmente á questão actual daria em resultado nomeação de um ou outro vigario encomendado, não o estylo constante em todos os bispados de preferir a amovibilidade.

Quanto a segunda o sr. ministro do Imperio desnuda e sophista, notando que a propria excepção aberta pelo concilio fôrça em contrario, e refere-se a hypothese que não tem analogia alguma com as parochias do Brazil. Diz-se, etc.:

Cumpra notar que, em relação mesmo a esses beneficios curados, annexos aos cabidos, e de administração promiscua ou piecaria, o concilio no lugar cuido determina que os bispos, para assegurarem melhor a salvação das almas, distinguam o povo em certas e proprias parochias e assignem a cada uma um perpetuo e peculiar parochias que as possa conhecer, e de quem só, licitamente, a quo solo fôrça recebem os Sacramentos.

Felizmente as parochias do imperio não se acham, canonica e civilmente, sob a excepção alludida, porque como v. exc. sabe, possuem ellas limitas bem determinadas, parochias ou certos ou pastores proprios, de quem solo fôrça recebem os Sacramentos.

Pelo que toca a falta do padre, falta tambem o nobre ministro:

« Não sendo propositio do governo obrigar prelado algum a pôr de uma vez e de chofo todas as egrejas vagas a concurso, é evidente que, se v. exc. proceder por partes, attendendo ás mais necessidades e que offereçam mais inenvo aos oppositores, poderá sem duvida obter numero sufficiente para rite ac rite abrir alguns concursos, prevalecendo-se, em caso de urgencia, do indulto da sagra congregação interpretado do concilio Tridentino, que permite aceitar um só candidato.

A Ura, se v. exc. tem achado 33 sacerdotes nacionaes para vigarios encomendados com expectativa de serem conservados não ad tempo, mas por longo tempo não é presumivel que entre estes e outros dispostos que appareçam deixo de haver alguns que se apresentem logo que o concurso for anunciado.

Expuz este negocio e in alguma extensão, primeiro porque é questão pendente e de maior importancia, segundo porque é pedra de toque do procedimento dos vs. bispados nas suas relações com o poder civil.

Sendo tão clara e explicita a disposição da lei canonica, o facto de cessar a sua execução ao mesmo tempo em todos os bispados, está indicando acção commum e uniforme prescripta por um centro, que só pôde ser a curia romana.

É por certo que de Roma receberam os bispos instrucções reservadas, prescrevendo a encomendação dos vigarios.

Porque e para que? primeiro, para poderem livremente nomear padres estrangeiros, porque os nacionaes não prestam; segundo, para que tenha o clero mais docilidade: é sabido que a maior parte dos sacerdotes brazileiros não acompanham os bispos jesuitas na desobediencia as leis, e luta aberta com o poder civil.

A amovibilidade dos beneficios ecclesiasticos, bem como as suspensões ex-informata conscientia, são meios de coação e coarção.

A preferencia, por algum tempo systematica, aos padres estrangeiros, fez nillir a uma nam de aves d'rapina, que só tratavam de tosquar as ovelhas, e furmar peculio para voltarem a terra. Alguns tem ido, out oshi estão ainda encaucando; e furmam sem duvida a maioria das padres italianos encomendados nas parochias.

Não ha muito, por um incidente occorrido verificou-se que um dos vs. de certo V. de Luca na vespera de embarcar para a Europa convertiu em libras esterlinas uma porção de contos de réis.

Desordens desta genero, sel que nem um dos vs. bispos tolera; e consta que o do Rio já não despacha padres italianos e nem lhes dá licença para exercer as ordens; e mas foram consequencias, embora não desejadas nem previstas, da pouca confiança depositada no clero nacional.

Q- a fôrça os vs. bispos? abrião concurso para prover as par-chias de vigarios collados? Acredito que não.

E elles dizem: Obedire oportet magis Deo quam hominibus.

Hominis são os governantes que não se inspiram no jesuitismo.

Dize o papa: blasphemias!

Offereço estas muitas loças, mas sincera reflexão aos liberais jornalistas e candidatos, poro dize de seus olhos uma observação muito a-nuata do Jornal de Commercio de Lisboa. Trata-se de um certo vigario de roça que parava-se uma pobre mulher, impoè de mais por trabalhar em domo, p-bençã de libe seis alqueires de trigo que colhe etc; e diz o jornalista:

O que neste particular acontece por todo o reino constitue uma pagina negra para a historia do regimen liberal, que lenda não soube abrir bem os olhos ao povo para lhe fazer conhecer seus direitos e libertal-o de mais obnoxia das oppresses, e das conscientias?

Não será o mesmo no interior do Brazil? — A Tribuna em seu n. de 31 de Maio, respondendo á Sentinella que parece ter-lhe extranhado o silencio sobre a liberdade religiosa, declara que « não podia ter dito no editorial programma todo o que quer e deseja, e que o desenvolverá acompanhando os acontecimentos.»

Esta declaração explica o silencio da Tribuna sobre o assumpto das minhas cartas, e mostra que está ella de accordo comigo. Se estou em erro poço o desenganar.

Velho liberal.

REVISTA DOS JORNAES

Capital, dia 9 de Junho de 1870

Diario de S. Paulo. Parte official, Parte pulicial, Provincias do Norte, Publicações pedidas, Gazetilha, Editores e Anuncios.

A Provincia de S. Paulo. Traz uma estatistica a respeito do municipio da Constituição nesta provincia, e do qual, segundo essa mesma estatistica é da vinte mil almas a população; Revista do Portugal, Variedade — A caresta da vida na Inglaterra; Revista dos jornaes, onde referindo-se á Tribuna deixa bem patente que não deseja, nem por sombra, que se suspete ser ella — Provincia organ republicano.

É muito de ver-se a solicitude com que o contemporaneo, em cuja opinão já a ninguém assusta a palavra — republica, trata de repellir qualquer supposição imprudente a seu respeito...

Que espantosa differença entre o passado e o presente! ... Não ha duvida, estão collocados bem alto, acima de todos...

Segue: Policia, Actos officiaes, Secção livre, onde o nosso correligionario sr. dr. Leoncio de Carvalho faz esta publicação:

« Leoncio de Carvalho e os seus interpellantes: Fol-me dirigida hontem por este jornal a seguinte interpellação:

« Sr. DR. LEONCIO DE CARVALHO

Para nosso governo desejamos saber se o sr. dr. Leoncio presta-se ou não a desistir de algumas idéas por demais avançadas do seu programma, como senado temporario e liberdade ampla de cultos.

Esperamos do s. s. uma resposta franca e leal. Muitos electores.

Ahi vai, com franqueza e lealdade, a desejada resposta.

Não me presto a desistir de nenhuma das idéas contidas no programma, que publicarei quando redactor e proprietario do Correio Paulistano.

Sustento hoje, como hontem, o senado temporario e a liberdade ampla de cultos.

Não pretendo satisfazer as minhas aspirações por meio de uma venalidade politica ou de uma traição ao corpo eleitoral.

Sou inimigo das posições indefinidas.

Declaro-me, com todo o prazer, liberal adiantado, resignando-me desde já a não murucar o apolo dos muitos electores, cujas boas intenções agradeço.

S. Paulo, 8 de Junho de 1870.

LEONCIO DE CARVALHO.

Depois Noticiario, Commercio e Anuncios.

Tribuna Liberal. Em editorial contém — « Um signal do tempo » e Ao Diario de S. Paulo.

No primeiro faz considerações a respeito de ter o Correio Paulistano, delô do passado, dito que uma escola varijára a casa do sr. Mello, chefe liberal: ao seguindo volta a tratar do motivo que ha dias occasionou os artigos — Curiosidades e Mais um compare.

Em seguida: — « Da moda em relação com a hygienica, Assumpios maritimos, O Primeiro pelacio do crystal, Noticiario, Commercio e Anuncios.

A Sentinella. (Numero 14 com data de 7 do corrente.)

Publica o seguinte: — Editorial acerca da decisão do governo imperial, mandando sustar o sortelão militar por não estar concluido no Imperio a spuração dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada; Revista dos jornaes, onde o contemporaneo situdindo a um assumpto importante para o país, diz isto:

« Bem fez o Correio Paulistano, que, ao menos na questão religiosa, quer que os candidatos se definam. Elle vê com desgosto tantos « carneiros » ovelhas malhadadas, que vieram de outras concepções, e por isso esforça-se para que a nova geração venha meços carregada.

A occasião de apertar bem as regras á da eleição proxima. O Correio quer que se de uma só côr; e mas por cautela dá a palavra ao seu collaborador anonymo, afim de não se comprometter de modo algum com os malhadados do côrte.

Engana-se o escriptor da Sentinella, ou faz-no injustiça quando diz que « por cautela damos a palavra ao nosso collaborador anonymo ».

A respeito da questão religiosa temos nos pronunciado com a maior franqueza, como em outras questões.

Se o illustrado publicista tem boa memoria, deve lembrar-se que ha bem pouco tempo publicamos um

editorial sobre aquelle magno assumpto, e um editorial tão explicito que mereceu a attenção da Sentinella e até mesmo, se nos não enganamos, algumas palavras de applausos do contemporaneo.

Já vê, pois, que a sua affirmativa não tem a minima razão do ser.

Engana-se tambem quando diz que devdobraamos francamente a nossa bandeira contra a igreja.

Não! O que temos feito e havemos de continuar a fazer, é devdobrar francamente a nossa bandeira tanto a favor da igreja como do estado, pedindo a ampla liberdade de cultos, e não nos parece por fórma alguma que tal proceder seja equivalente a devdobrar bandeiras contra a igreja, a quem respeitamos sem que por isto deixemos de reprová-la tudo o que nos choira e fanatismo ridiculo.

Em seguida e — Revista dos jornaes traz e Sentinella: Parte official, Expediente do bispado, Sérias reflexões tiradas do Bem Publico, Côrte, França, Noticiario e Miscellanea.

Instrução Publica. Sabiu o n. 4. Traz editorial sobre a lei que reforma a escola normal, folhetim denominado « Coração de lig-e », Proleções grammaticas pelo sr. Raymundo do Vencoccolos, Variedade Gullien, Litteratura « Um dia fatal », e transcripção da poesia de Carlos Ferreira « A digna classe typographica », Publicações a pedido e Gazetilha.

Actos da presidencia — Em 8 do corrente: Foi o necida ao dr. Gonçalo Paes do Azevedo Faro, exoneração do cargo de 3.º membro do conselho de instrução publica do municipio de Cunha.

Fol concedida exoneração: A João Gonçalves Vallim Sobrinho, do cargo de 3.º supplente de delegado do Ribeirão-Preto.

A Bibiano do Araujo Ferraz, do do 2.º supplente do delegado do S. José dos Campos.

Foram nomeados: 2.º supplente do delegado do S. José dos Campos, o tenente Francisco Antonio Mariano Leite.

1.º dito do juiz municipal e de orphãos do S. Luit do Parahytinge, José da Silva Mala Torres.

2.º dito, alforas Claudio Justiniano Ferrolira.

3.º dito, Estevam Marcondes de Gouvã.

O sr. A. L. Garraux — Segue amanhã para o Rio de Janeiro, e de lá para Paris, onde vai fixar sua residencia, o acreditado e estimavel negociante desta praça sr. A. L. Garraux, cidadão francez.

Ha muitos annos estabelecido em S. Paulo onde conta hoje numerosas sympathias, ao retirar-se para sua patria vai o sr. Garraux acompanhado da saudade de seus amigos, e por certo sentir-se-ha tambem por esta segunda patria todo o subito angustiar a ostima e a consideração d' todos, graças á sua distincta educação.

Por nosso parte fazendo votos para que ainda um dia o possamos ver outro nds, desejamos-lho folloidos e prospera viagem.

Relatorio — Fol publicado nesta capital o da directoria da Companhia Mogyana, apresentado em sessão da assemblá geral de accionistas em 13 de Fevereiro do corrente anno.

É um trabalho minucioso e importante.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

Santos — O Diario de hontem noticia que fol nomeado medico do partido da camara municipal o sr. dr. Julio Furtado.

— Eis a parte commercial: Santos, 9 de Junho de 1870

Calê: Fenderam-se 7,000 saccas dos preços anteriores. O mercado fecha calmo.

Entraram a n — 51,000 kilos. Devido 1.º — 302 240 kilos. Existencia — 65,000 saccas.

Algodão: Nada consta. Entraram a 4 5,010 kilos. Devido 1.º — 19,570 kilos. Existencia — 9,600 fardos

Pauta da sifendoga e mesa de rendas de 5 a 11 de Junho: Calê 440 por kilo Algodão 410 " "

Campinas — Noticia a Gazeta que estava marcada para hontem a inquirição das testemunhas no processo que, pelo crime do art. 197 do codigo criminal move a promotoria publica daquella cidade ao sr. dr. Casiano Gozaga.

— Sob o titulo « Febre amarella » continua a Gazeta a publicar a opinio de alguns illustres medicos da côrte, em abono de opinio sua e de alguns facultativos de Campinas como sejam drs. Pereira Lima, Gaston, Oliveira Santos, Melchet e Valentin Lopes.

— Seguiu ha dias com direcção á Casa Branca onde vai residir, o medico sr. dr. Fernando Marinho de Azevedo.

Limeira — Traz o Limeirense de 4 do corrente. As noticias são de interesse paramente local.

A Meckin — Um rico negociante de Bazarrah, Al-

el-Raschid, que foi recebido pelo Sultão de Zanlibar, na sua viagem em Paris, e que voltou para seu país passando por Vienna, foi hospede no mez de Janeiro do grande Chórfir de Mecks, Abdallah-Ibn-Aun.

Elle conta o que seguiu a respeito deste grande dignitario da religio mahometana.

O Grande-Schorif falla francez, vivo metade a maneira europeia, e sua cozinha é sempre muito boa.

Ali-al-Raschid, enquanto foi seu hospede, tinha sempre para o almoço: massapão, mel, café, leite, confeitos e tros chicles de chã com assucar.

Para jantar tinha do costume 25 pratos de carne, preparados de diferentes maneiras, arroz com assucar, ou mantoiga, de alguns pratos do moio assucarados, de salemos de do fructas.

Para a colla tinha pombos recheados, assados, legumes, docos, poizo frito e café.

O serviço da mais fina porcellana guarnecida a mesa; porém não é conhecido o serviço de garfo, colheres, e facas; os dodos fazem as vezes destes instrumentos.

Acham-se enjretanto na casa cadeiras de braços cobertas de velludo, mesas ricamente esculpidas e outras mobilias de luxo ao uso dos europeos, todos comprados em Constantinopla.

Oceania — A Gazeta do Baltico publica e manifestato de um rico polaco, mr. Korzak, que offerece dedicar toda sua fortuna á colonisação de uma ilha da Oceania por omigrantes do sua nacionalidade.

Declara mr Korzak ter assim a intençaõ de offerecor um aylo á naplo polaca, que conformo sua opinio opalha-se e deminua todos os dias.

Obituário — Sepultou-se no cemiterio municipal, os seguintes cadaveres:

Dia 8: Sophis, 3 mozes, liberta, filha de Iphigenia, escrava de D. Josephina Maria Perolira. Bronchites.

João, 11 mozes, filho do Christoffo Sedemo. Vermos.

AVISOS

A commissão do Club Liberal de S. Paulo, incumbida de attender ás reclamações dos correligionarios de toda a provincia durante o semestre do 1.º de Maio a 1.º de Novembro, compo-se dos seguintes senhores:

Dr. Leoncio de Carvalho, Dr. João Ribeiro da Silva, Dr. Joaquim Augusto do Camargo, Coronel Raphael do Barros, Dr. Antonio Carlos, Barão de Tres Rios, Conselheiro Martin Francisco, Dr. Bento de Paula Souza, Capitão Joaquim Roberto.

Festividade — Os habitantes dos Pinheiros propoem ao publico e aos devotos do Nossa Senhora do Monte Serrat, que por motivos Imperiales, não podem fazer a festa de recepção da mesma imagem no dia que acham marcado para a sua vinda, e que fica transferida a mesma festa para o dia 23 do corrente mez, que será então igualmente feita com a de S. João, procedendo novenas e mais festejos.

5-5

Junta municipal — Tendo em breve de reunir-se a junta municipal, afim de proceder a revisão das listas das juntas Parochias, e tendo se suscitado duvidas sobre alguns pontos da lei, entendemos conveniente apresentar o modo rascaval porque julgamos deverem ser resolvidas aquellas mais urgentes.

A lei marca duas reunioes para as juntas municipais, na primeira as reclamações são feitas por qualquer interessado, sem ser necessario procuração especial, como determinam o § 4 do art. 61 e o § 4 do art. 60.

O § 4 do art. 61 dispõe: « As queixas, denunciaes, e reclamações, a que se refere o n. 4 do art. 60, e que qualquer cidadão pôde apresentar etc, etc

Na segunda, porém, em vista do art. 64 do referido reg. « Os recursos, que tiverem por fim a inclusão de cidadãos, serão interpostos por meio de requerimento pelos proprios a quem se referirem, ou por seus especiaes procuradores, sendo sempre isemptos de sello todos esses recursos e documentos pelo art. 23 da lei do 46.

Na primeira a junta pôde incluir, pelo conhecimento, os cidadãos cujas nomens houverem sido omitidos, e excluir os que tiverem sido inadvertidamente qualificados pelas juntas Parochias, devendo neste caso notificar-se por editaes affixados nos lugares mais publicos, ou pela imprensa, para allegarem e sustentarem os seus direitos, conforme estatuo o art. 60 § 2.º e 3.º do reg. na 2.ª, porém, em vista do art. 64 ella não pôde tomar nenhuma deliberação sobre inclusão, ou exclusão de cidadãos; se ado por virtude de recursos interpostos.

A respeito das proclamações de que falla o art. 63 entendemos que muitos outorgantes pôdes, em um só instrumento, constituir um ou mais procuradores. E o que se deduz claramente do § 3 e 4 do art. 92 do novo reg. do sello, que dispõe § 2.º da procuração: Impresses e emolumento será 25000 rs.; § 4.º si, porém, houver mais de um outorgante, pagará cada um delles mais 15000 rs.

Destas disposições logicamente se conclue que as justificações pôdes ser feitas englobadamente, porquanto se assim não fosse, inutil seria a faculdade anteriormente concedida ao postor.

Com estes esclarecimentos, e que accrescentamos outros sempre que entremettermos communicações, julgamos facilior o trabalho de nossos correligionarios e oriental-os sobre a nova lei, afim de que possam reagir contra quem quer que especula com o pouco conhecimento que del a existe.

Partida e chegada dos correios—A administração expede mais, hoje, 10 de Junho, para as seguintes agências:

Santos, Rio-Grande, Jundiahy, Itá, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaiatuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Mogy das Cruzes, Constituição, Santa Barbara.

—Recoba das seguintes agências:

Santos, Rio Grande, Jundiahy, Itá, Campinas, Mogy-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivary, Indaiatuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Mogy das Cruzes, Campo Largo, Tatuhy, Rio Banito, Botucatu, Lonçoes, Rio Novo, Una, Piedade, Ardas, Barreiros, Itanabal, Capivary, Lofena, Capitão-Mór, Guaratinguetá, Jacarehy, Itaquaquecetuba, Pindamonhangaba, Taubaté, S. Miguel, S. José dos Campos, Silveiras, Sapé, Tremembé, Santa Izabel, Piquete, Queluz, Pinhobras, Uolém de Jundiahy, Cajuru, Casa Branca, Batateas, Franca, Santa Rita do Paraíso, Uberaba, Monte-Mór, S. Pedro, Atibaia, Itirapina, Constituição, Santa Barbara.

—Fecha-se também a mala ordinária para a corte.

OFFICIAL

Expediente da administração dos correios

De 24 a 31 de Maio de 1870

A' administração geral, communicando haver elevado a 1208 mensaes o salario do conductor das malas do correio entre o Rio-Claro e Araraquara, o qual percorre 118,8 kilometros, tendo de manter um e se vizes dous animaes cargueiros.

— A' mesma, enviando avisos de saques postaes sob ns. 248 e 249.

— A' mesma, pedindo para que fosse directamente expedida da corte, em malas espaciaes, as correspondencias dirigidas ás seguintes localidades:

S. Roque, Sorocaba, Amparo, Mogy-mirim, Indaiatuba, Capivary, Limeira, Rio-Claro e Constituição, havendo-não grande vantagem para o publico.

— Divorçios:

A' sr. d. C. Matson, em Campinas, em satisfacão ao seu pedido havia sido remetida para ali, no dia 19, a carta registrada a que se referia.

— Ao cidadão Ricardo de Araujo, no Rio-Claro, remetendo uma carta conforme o seu pedido de 20 do corrente.

— Ao chefe de secção de reclamações, pedindo para que providenciasse em ordem a sr para aquil remittido o recibo n. 6004 de uma carta registrada com endereço a Antonio Pinto Soares.

— Ao cidadão Salvador Nunes Vassallo, em Santa Rita do Paraíso, accusando a recepção do seu officio com data de 12 do corrente, e em resposta compra ducler-lhe, que já havia encaregado de receber a agente do correio daquelle lugar, ao cidadão F. Garcia Duarte, quando aqui veio tor o seu officio.

— Aos srs. Costa & Valle, em S. Carlos do Pinhal, em resposta a sua carta do 24 do corrente, tinha a dizer-lhes, que aqui não. veio tor o registro a que alludiam, officinando-se em consequencia ao respectivo agente do correio, além de dar as necessarias providencias.

— Ao sr. Eduardo Nina Parga, na provincia do Maranhão, remetendo tres cartas em satisfacão ao seu pedido.

— Agencias:

Franca, devolvendo um recibo dos certificados sob ns. 15438 A, 15445 B, para sr reformado em vista da disposicão do art. 69 das instrucções do 1º de Dezembro de 1869, que manda passar um recibo de cada certificado.

— Constituição, remettendo os balancetes do 2º e 3º trimestres para serem reformados, devendo devolv-os com as explicações exigidas.

— Pirassununga, recomendoando a fiel observancia do art. 112 das instrucções de 1º de Dezembro de 1869.

— Campinas, ordenando a prompta entrega de uma carta remittida a presidencia da provincia por intermedio da inspecção geral das terras publicas e colonisação dirigida a F. L. J. Rozas, o qual deveria passar o competente recibo.

— Araraquara, remetendo um recibo de uma assignatura do Jornal do Commercio, por 11 meses, para o tenente-coronel José Pinto Ferraz.

— Taubaté, em resposta ao seu officio do 18 do corrente, cabia dizer-lhe, que as multas deviam ser cobradas de conformidade com o que prescreve o art. 81 das instrucções de 1º de Dezembro de 1869.

— Pirassununga, reclamando a indemnisação de sellos fabricados pela thesauraria de repartição, na importância de 18000.

— Santa Rita do Paraíso, ao cidadão F. Garcia Duarte, para receber a agente do correio, visto haver fallecido o proprietario, segundo sua communicação do 18 do corrente.

— Pirassununga, reclamando a indemnisação de sellos ministrados pelo thesoureiro da repartição.

— Queluz, remetendo um officio da camara municipal dali, para informar sobre o conteúdo do mesmo.

— Belém de Jundiahy, ordenando a devolução de uma recommenda sob n. 6236, dirigida a José H. Costa Pereira.

— Monte-Mór, recomendoando a remessa do recibo do registro sob n. 149.

— Jacarehy, ordenando que, por edital desse conhecimento ao publico não haver agencia do correio na freguezia da Escada, devendo ser procurada a correspondencia naquella cidade.

— Pindamonhangaba, em resposta ao seu officio do 7 do corrente, tinha a dizer-lhe, que não tendo-se effectuado a rescisão do contracto com o actual empresario da conducção das malas do correio, em occasião oportuna seriam tomadas em devida consideração as medidas indicadas naquella officio.

— Guaratinguetá, idem.

— Lorena, idem.

— S. Carlos do Pinhal, em resposta ao seu officio do 29 do mes passado, cabia dizer-lhe, que naquella data era remittida para ali, por copia, a informacão ministrada pelo thesoureiro da repartição, acerca do conteúdo daquelle officio, que assim ficava respondido.

— Amparo, autorizando para pagar uma pessoa que condizisse as malas do correio de agencia a estação e vice-versa, mediante a gratificação de 108 mensaes.

— Pindamonhangaba, dizendo que, tendo sido adiada a marcha do correio em sua partida de Guaratinguetá, de modo a chegar com tempo em Taubaté, lizo-se necessario que despois agencia pertence o correio com igual vantagem.

— S. Carlos do Pinhal, determinando que indemnizasse a quantia de 225 do recibo de uma carta registrada sob n. 218, naquella agencia, com endereço a A. L. Garraux.

— Franca, devolvendo tres recibos de certificados sob ns. 15008 B, 15009 B, 62749 e 62750 para serem

reformados em vista da disposicão exarada no art. 69 das instrucções do 1º de Dezembro de 1869.

— Santos, remetendo uma carta registrada no correio de S. Carlos do Pinhal, sob n. 825, com destino a Souto & Comp, a qual foi apprehendida por suspeitas de contor valor, devendo proceder a respeito da mesma na fórmas dos estylos seguidos.

— Franco, em resposta ao seu officio do 12 do corrente, tinha a dizer-lhe que a carta dirigida a J. Francisco de Assumpção, registrada sob n. 76, com destino a Parahybuna, foi devolvida a esta repartição por ignorar-se ali a residencia do destinatario.

— Três-Barras, communicando haver sido nomeado o cidadão Manoel Joaquim de Freitas ajudante do correio dali em virtude da portaria da directoria geral, datada do 8 do Março ultimo.

— Lonçoes, recomendoando que attentosa, do modo a não dar motivos para reclamações, o direito de cada um dos pretendentes relativamente a recepção e expedição de suas correspondencias.

— Rio-Claro, reenviando um officio, dirigido pela administração ao sr. Ricardo de Araujo, ali residente, para dar o motivo da devolução.

— Parahybuna, para informar com urgencia e circumstanciado acerca do que expendo o julz do paz mais votado da freguezia do Bairro-Alio, em officio que dirige a presidencia em data de 17 do corrente, constante da copia annexa e portaria que o governo remetteu a esta administração em 20 deste mez, que em original se lhe enviava.

SECÇÃO PARTICULAR

Conversaço

A colher e o martello de um pedreiro, José Possentil entre si conversavam. A colher pergunta ao martello. Uma camara processada ainda pôde ter credito na praça? O martello respondeu: não; deveria ainda estar suspensa pelas leis.

O art. 68 do codigo de posturas diz: « Quem tiver em casa algum alienado furioso deverá conservá-lo recluso, ou providenciar sobre sua remocão para o respectivo hospital; sob pena de 100000 rs. de multa! »

Ora a actual camara que está nesse caso, porque procura cortar o fio do trabalho de um homem já deveria estar toda no hospicio. 3-1

Que molestia tendes?

Centenas de variedade de molestias podem se attribuir ao estomago.

Para cada uma ou todas ellas, o senso commum nos demonstra, que, a medicina que restaura aquelle organo ao seu estado natural do vigor, é o verdadeiro remedio.

Se senso commum deseja saber que remedio é esse a experiencia responde: são as Pilulas Assucaradas de Bristol.

O que não faltam são catharticos, porém a nomenclatura parte dellos se produzem um allivio passageiro, e muitos dellos são perigosos.

E' mil vezes melhor deixar o livre curso a dyspepsia, do tentar cural-a com mercurio.

Esses remedios assim intitulados arruinam o doente ainda muito mais rapidamente, do que a propria molestia.

Já não acontece assim com Pilulas Assucaradas de Bristol, as quaes devem a sua grande efficacia aos extractos vegetaes.

Se o fígado não está em ordem, ellas promptamente o regulam, se os intestinos se acham obstruidos, ellas rompem os obstrucções; se o estomago está incapaz de uma perfeita digestão, ellas lhe dão o necessario tom e vivacidade.

Ellas acham-se nas matilhas dentro do frascquinho, o por isso a sua conservacão é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias agravadas ou provenientes do impureza do sangue, a Salsaparilla de Bristol, deve ser tomada conjuntamente com as pilulas. 2-1

ANNUNCIOS

Sociedade Carnavalesca OS "GIRONDINOS"

São convidados todos os socios a reunirem-se em assembleia geral, ao becco da Lapa n. 7, esquina da rua do S. José, para se proceder á eleição de secretario e tratar de outros assumptos, domingo 11 do corrente ás 6 horas da tarde. 2-1

VINHO de Lisboa a 500 por garrafa, branco e tinto, precisam vir as garrafas por troca; travessa da Sé n. 15. 10-1

Atenção

Na casa do sr. C. Daniel Rath, rua do Riachuelo n. 33, pôde ser procurado um casal de estrangeiros, o homem entendo de serviço de chacara, e a mulher, cozinha, ergoma e lava. 2-1

COCOS novos com agua a 160 rs. cada um; travessa da Sé n. 15, n. 15, n. 15. 10-1

GRIADO

Aluga-se um escravo moço e sem vicios, perfeito cozinheiro e copeiro, com pratica em varios hotéis. Para informações á rua das Flores n. 61. S. Paulo. 3-1

VELAS de composicão superiores a 500 rs. o masso; travessa da Sé n. 15, no barsteiro, 3-2

VELAS de composicão superiores, a 500 rs. o masso; travessa da Sé n. 15. 3-2

Composicão
Velas de composicão superiores, a 500 rs. o masso; travessa da Sé n. 15. 3-2

Fumo Daniel
Encontra-se na casa de Ricardo Matthes 43-Rua da Imperatriz-43
Vende-se quer por atacado, quer a varejo. Na mesma casa encontram-se também superiores fumos de Pomba Rio Novo e grande sortimento de cigarros de palha e papel Abadié. 10-1

RETRATOS
Rua do Ouvidor n. 11
Nesta casa se fazem retratos a oleo e em photographia de qualquer tamanho e sobre qualquer tela de pano. Sobre porcellana, louça, chapas de ferro, couro envernizado, lencos de bolso, roupa branca, etc. etc. Podendo-se fazer uma photographia do qual-quer vista de estabelecimentos até tres metros de comprimento com altura proporcional, isto com brevidade de um dia para outro, e a preço que se julgar preciso. Pode-se atender qualquer chamado em qualquer ponto da provincia. 3-1

ATTENÇÃO
Eu abaixo assignado declaro, que nesta data dissolvi a sociedade, que girava nesta praça com a firma social do Lino Mendes & C., ficando o socio Lino Mendes, com todo o activo e passivo da mesma casa. S. Paulo 7 de Junho de 1870. 3-3
Joachim Maria Pinto.

Mutualidade
Seguros para a isempção do serviço militar
Agencia em S. Paulo QUIRINO CHAVES Morro do Chá. 10-0

ALUGADA
A rua da Cadeia n. 11, dá-se de aluguel para todo serviço de casa de familia um a sacrava, que tambem pôde servir como ama de leite por pouco tempo. 4-3

CHINELLOS DE LIGA
A 18000 cada par a 108000 a duzia sortidos no largo do Chafariz em frente a igreja da Misericordia N. 42 A
Loja do Barato Bernardino de Abreu & C. 6-4

Ama de leite
A farinha lactea da Nestlé é um alimento de primeira ordem para crianças de peito, pessoas fracas e convalescentes. Vende-se no deposito de pianos e musica de Henrique L. Levy, rua da Imperatriz n. 31. 3-2

Restaurant Brasileiro
Maria Maragliano mudou seu estabelecimento de rua do Commercio n. 30, para a rua de S. Bento n. 28 (o brado) esquina do largo do Rosario onde continua a fornecer comidas e receber pensionistas. Na mesma casa estão brevemente preparados comodos especialmente para hospedar familias. 3-2

Escritorio de advocacia
O conselheiro João da Silva Carrão
Dr. Antonio H. de Campos Mello filho, RUA DIREITA 21 20-7

Associação Typographica Paulistana de soccorros mutuos
Domingo 11 do corrente pelas 6 1/2 horas da tarde celebrará-se ha no salão da Sociedade Propagadora a sessão magna de installação desta Associação, e para que mais brilhante se torne esse acto pede-se o comparecimento de todos os srs. associados e suas esposas, familias. 3-2
A. P. Corrêa Junior presidente.

CANARIOS BELGAS
A rua da Cadeia n. 11 vendem-se casas de canarios creoulos, novos e Belgas legitimas. 6-2



COMPANHIA S. PAULO E RIO DE JANEIRO
10.ª chamada
Convido aos srs. actionistas desta companhia a realizarem até o dia 30 de Junho proximo futuro a decima entrada de suas accções na razão de 10 por cento ou 20% por accção, no escriptorio da superintendencia á rua da Imperatriz n. 2 (segundo andar.) S. Paulo 28 de Maio de 1870
Dr. Falcão Filho, superintendencia. 20-15

Estrada de ferro de S. Paulo
Despacho de bagagem
PELOS **Trens de passageiros**
Para que haja a perfeita pontualidade na partida destas trens, rogo aos srs. passageiros apegarem suas bagagens a despacho nas respectivas estações 15 minutos antes da hora marcada para a partida. As apresentadas depois dessa hora a Companhia não garante podorem seguir. Superintendencia da Estrada de ferro de S. Paulo 8 de Junho de 1870. D. M. Fox superintendente. 3-2



BURRAS DE FERRO
PROVA DO FOGO
PARA CASAS PARTICULARES Commercias e Bancarias
A. L. GARRAUX
RUA DA IMPERATRIZ, 38 e 40

LEILÃO DE MOVENS
Do ordem do illm. sr. dr. juiz de assentos faço publico que o leilão dos poucos movens atacadados ao espolio do auzente Pini Francisco, terá lugar no dia 12 do corrente ao meio dia a porta da casa n. 35 da rua do S. Bento. S. Paulo 8 de Junho de 1870. O escriptivo Manoel Euzrazio do Azevedo Marques. 3-2

Pilulas paulistanas
Estas magnificas e incomparaveis pilulas que tantos beneficios tem feito á humanidade, já na terrivel epidemia da variola, como em outras muitas molestias tanto chronicas como agudas, encontram-se sempre á venda no escriptorio do « Correio Paulistano. »



CHARUTOS HAVANA
MARCAS LEGITIMAS-AFFIANÇADAS
Importadas em direitura PELA CASA
A. L. GARRAUX
SAO PAULO RUA DA IMPERATRIZ, 38 e 40

A PRAÇA
Nós abaixo assignados declaramos que nesta data dissolvemos amigavelmente a Sociedade que girava sob a firma Veiros & Borno, ficando o activo e passivo ao socio Job. Xavier Vieira de Moraes, e o socio que se retira sem responsabilidade alguma e pago de capital e lavouras. S. Paulo 8 de Junho de 1870. João Xavier V. de Moraes. Joaquim A. da Silva Borco. 4-2

SEGUROS PARA ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Annexos á Caixa Geral de Economias DA

MUTUALIDADE

CAPITAL subscripto nesta Associação até 30 de Abril de 1876

32,005:905,000

Na caixa geral de economias desta conhecida e acreditada associação fazem-se debaixo de sua administração, fiscalização e efectiva responsabilidade, os seguros que têm por fim garantir a todas as pessoas que pela lei n. 2546 de 24 de Setembro de 1874, e decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, estão sujeitas ao sorteio para o serviço militar.

Pelas tabellas abaixo mencionadas, vê-se claramente que a Mutualidade resolve o problema que parecia impossível de uma solução, isto é, por uma módica quantia libertar o cidadão, designado para o serviço militar, desse pesado onus, permitindo-lhe que continue nos labores pacíficos da sua vida, no seu lar doméstico, no seio da sua familia, cercado da caricia de todos os seus, e afastado das lutas, desgostos e privações da carreira das armas.

Tabella A

IDADE INCOMPLETA	
Os menores até a idade de 8 annos, pagarão por umas só vez 90,000,	10,000
ou por anno	14,000
Até a idade de 10 annos, por uma só vez, 110,000, ou por anno	18,000
" " " 12 " " " " " 130,000, " " "	22,000
" " " 16 " " " " " 160,000, " " "	28,000
" " " 18 " " " " " 220,000, " " "	35,000
" " " 19 " " " " " 270,000, " " "	40,000

Tabella B

IDADE COMPLETA	
De 19 a 30 annos	
Prestação unica.	280,000
Annual 40,000 (por espaço de 8 annos)	320,000
Somestral 21,000 (" " " 7 1/2 ")	300,000
Trimestral 12,000 (" " " 8 1/2 ")	400,000

Os segurados, no acto do contracto, pagarão a quantia de 24,000 de joia, sello e apolice.

Quando o segurado tiver de oxigir a quantia para pagar o seu sorteio, deverá exhibir certidão de ter sido designado, sem o que não se julgará provada a sua exigencia.

O pagamento por imposição unica é feito quando o segurado, depois de ter satisfeito os direitos administrativos, queira receber a sua apolice.

O primeiro pagamento annual é feito trinta dias depois da data do contracto, alem dos sessenta dias prescriptos na condição G. dos Estatutos, e os seguintes no mez de Janeiro de cada anno.

O pagamento somestral é feito dentro do semestre em que o segurado se subacrever, e os seguintes nos mezes de Janeiro a Julho.

O pagamento trimestral é realizado dentro do trimestre em que o segurado se subscrever, e os seguintes nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

AGENTE EMS. PAULO

Manoel Candido Quirino Chaves
Morro do Chá 10-5

VOZES DA AMERICA

Poesias de

L. N. Fagundes Varella

Segunda edição nitidamente impressa.
Um vol. em 8.º brochado—4000 — Um vol. em 8.º encadernado—5000.

Vende-se na livreria A. L. GARRAUX.
38 Rua da Imperatriz 36 20

Vendedores de jornaes

Na typographia do "Correio Paulistano" precisa-se contractar pessoas que se encarreguem de vender jornaes pelas ruas.

Ao Commercio

Joaquim José da Silva, participa a esta praça que transpou o seu negocio de molhados sito á rua da Costa n. 23 ao sr. Francisco Elzeirio de Mello livre de toda e qualquer responsabilidade até esta data; ficando todo activo e passivo a cargo do associante.
S. Paulo 6 de Junho de 1876.
3-3 Joaquim José da Silva.

Loja do Barato

Largo da Chafariz da Americana n. 42 A.
Fortissimo de chafariz de água recebido em directo.
a 1500 o par.
a 10000 a dazia sortidos
Bernardino de Abreu & C.º
6-4

JORNAL PARA TODOS

Numero avulso 40 reis

Publica-se por ora tres vezes por semana

Sabiu á luz o numero 23

Vende-se no escriptorio do

Correio Paulistano

ATENÇÃO

Deseja-se comprar uma boa chacara que seja situada em um dos arrabaldes desta cidade, que tenha boa casa para familia, boa agua e terreno grande para plantação; quem tiver uma nestas condições, pode deixar carta neste typographia com os laçoas, C. S. designando o preço e as benfitorias.
3-3

Thomaz das Dors Ribeiro, Sophia Epitania dos Prazeres e João Baptista das Dors, fazem celebrar na igreja do Rosario, no dia 13 do corrente pelas 8 horas da manhã, missa e Libera por alma de Benedicta Maria da Annunciação Moreira, primeiro anniversario de seu passamento, convidam as pessoas de sua amizade e parentes da linza a assistirem a esse acto de religião.
S. Paulo, 7 de Junho de 1876.
4-2

MARTIM FRANCISCO JUNIOR

ADVOGADO

LINEIRA

Advoga no civil, no commercial e no crime.
Encarrega-se de cobranças nos lugares circumvisinhos.

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Estas pilulas já são favoravelmente conhecidas, preparadas sob a sua direcção e garantidas pela sua assignatura; vendem-se unicamente na loja do Lombo, rua da Imperatriz n. 1 B.
Ha caixas ou vidros de 10000 para cima.
Enviem-se caixas tambem pelo correio.
25-13

MOLEQUE

Prezados amigos, para o melhor, ou um bom moço estrangeiro, para o serviço de uma casa de familia; para informações neste typographia.
4-4

Advertencias Fraudulentas, FALSIFICAÇÕES DOLOSAS, IMITAÇÕES DESPREZIVEIS, ADVERTENCIA IMPORTANTE.

Desejando acutelar o publico e preservá-lo contra as espuriosas e perigosas falsificações das nossas celebres preparações é saber:

Tonico Oriental para o cabelo, Salsaparrilha de Bristol e Pilulas, Peitoral de Anacaita de Lanman e Kemp.

Mandamos preparar em addição ás nossas marcas commerciaes que até aqui temos usado e continuamos a usar, um rotulo oblongo gravado em aço; sobre o qual apresenta o fac-simile da assignatura dos senhores

FALES & DUNCAN, successores, cujos senhores são nossos agentes geraes no Brazil; portanto o contra fazer ou fazer por imitar aquella assignatura torna-se um crime capital contra as leis deste Imperio, e o qual será punido com toda a severidade e rigor outorgado pelas leis.

Permitta-se nos pois o annunciar, que presentemente, achar-se-ha adjunto á todas as nossas preparações, aquelle rotulo; portanto qualquer Agua Florida ou Salsaparrilha, ou qualquer outras preparações designadas, ou pretendendo serem generas nossas, porém se as mesmas faltar-lhes o dito rotulo não são mais do que

FALSIFICAÇÕES FRAUDULENTAS

Portanto urgentemente rogamos ao publico em geral, de não comprar nemhuns generos tendo sempre o cuidado de examinar com devida cautela a fim que esteja bem certo que o rotulo a cima mencionado com assignatura de

FALES & DUNCAN, successores se acha adjunto a cada garrafinha de Agua Florida, Tonico Oriental, Salsaparrilha de Bristol, Peitoral de Anacaita, Oleo Puro de Fígado de Bacalháo, etc., etc., evitando assim as imposições dos falsificadores e homens deshonestos; os quaes só tratam de fazer dinheiro defraudando e enganando os compradores incautos e o publico em geral.

LANMAN E KEMP, NOVA YORK
Acha-se a venda nos estabelecimentos dos srs. Braga e Estella, Quatro Cantos S. Paulo.

Venda de sitio

Vende-se o sitio denominado Paraizo, no districto da freguezia do Braz com casa do morada, senzalas, casa para o fabrico de chá, fornos e moinhos portences, com grande terreno para plantação, o pasto. Este sitio, que foi do finado Senador Rêjó, dista da capital 9 kilometros ou legoa e meia, pouco mais ou menos, está assente em terras de superior qualidade e possui boas matas e optima agua. Para tratar na rua da Boa-Vista n. 30, onde se dará mais particulares informações.
6-4

Vinho Bordeaux

A Rs. 7000 a duzia, voltando as garrafas.
Atença-se ser vinho puro, por ser vinho de casa particular.
Vende-se tambem em quartellos.
50—Rua da Imperatriz—50 30-9

Casa de Pensão

ESTABELECI DA A RUA DA CADEA N. 40
Proxima ao theatro S. José
Neste bom montado estabelecimento recebem-se pensionistas internos á 40000 por mez; externos á 30000, tendo para morada boas salas, alcovas, e quartos, forrados á papel; tambem alugam-se commodos mobilados á vontade do locador; Mantidas independentes para familias que venham do fóra e que não queiram sugetar-se ás grandes despesas de hotéis.
O proprietario tambem offerece commodos á estudantes, por conta propria, ou por ordem de seus paes ou tutores.
Garante o bom tratamento, commodidade, e preços razoaveis.
6-2



Estrada de ferro de S. Paulo

A fim de facilitar a viagem dos passageiros do interior até a corte sem pernoitar em Santos, durante a epidemia remanente, previno ao publico que sendo domingo, 11 do corrente, dia de partida do vapor da companhia de navegação Paulista, correrá o tram de 7 30 da manhã, de S. Paulo a Santos e o de 9 de Santos a S. Paulo.
Superintendencia da estrada de ferro de S. Paulo 7 de Junho de 1876.
2-3

D. M. Fox superintendente.

Bichas hamburguezas

Acabem de chegar dos melhores estabelecimentos do Rio, á loja de Joaquim da Silva Lima, rua do Commercio, n. 13.
Applicam-se e vendem-se a preços sumamente razoaveis.
3-3
Typ. do Correio Paulistano